



**RELATÓRIO ANUAL
DA OUVIDORIA DO
INEP - 2020**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | **MEC**
Milton Ribeiro

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA | **INEP**



**RELATÓRIO ANUAL
DA OUVIDORIA DO
INEP – 2020**

Brasília-DF
Inep/MEC
2021



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)
É permitida a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

PRESIDÊNCIA DO INEP

EQUIPE TÉCNICA DA OUVIDORIA

Ana Maria de Gois Rodrigues
Gilce Moraes da Silva Rodrigues
Thiago Ferreira Braga Alves
Vanessa Cardoso Tomaz

DIRETORIA DE ESTUDOS EDUCACIONAIS (DIRED)

COORDENAÇÃO DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES (COEP)

REVISÃO LINGUÍSTICA

Ricardo Blezer

PROJETO GRÁFICO – CAPA/MIOLO

Raphael C. Freitas

DIAGRAMAÇÃO E ARTE-FINAL

Lilian dos Santos Lopes

REVISÃO GRÁFICA

Marcos Barata

ESTA PUBLICAÇÃO DEVERÁ SER CITADA DA SEGUINTE FORMA:

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Relatório anual da Ouvidoria do Inep – 2020*. Brasília, DF: Inep, 2021.



SUMÁRIO

ESTA PUBLICAÇÃO POSSUI SUMÁRIO INTERATIVO
PARA RETORNAR AO SUMÁRIO,
CLIQUE NO NÚMERO DA PÁGINA EM CADA SEÇÃO

| | | |
|-----|--|----|
| 1 | OUVIDORIA DO INEP | 4 |
| 2 | EQUIPE E CANAIS DE ATENDIMENTO | 7 |
| 2.1 | Equipe da Ouvidoria do Inep | 7 |
| 2.2 | Atendimento pela plataforma governamental da internet..... | 7 |
| 2.3 | Atendimento presencial | 8 |
| 2.4 | Atendimento telefônico..... | 8 |
| 3 | DADOS E ESTATÍSTICAS DA GESTÃO DAS MANIFESTAÇÕES E DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO DIRECIONADOS AO INEP | 9 |
| 4 | SUGESTÕES DE MELHORIAS | 17 |
| | REFERÊNCIAS | 18 |





1 OUVIDORIA DO INEP

Quando a Lei de Acesso à Informação (LAI) entrou em vigor, em 2012, o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) começou a recepcionar as demandas por informação recebidas da sociedade. A Ouvidoria do Inep foi estabelecida pela Portaria nº 358, de 24 de julho de 2014. Com a sua criação, além do tratamento das manifestações típicas, a Ouvidoria também agregou o Serviço de Informação ao Cidadão.

Após algum tempo, a Ouvidoria foi consolidada institucionalmente como órgão de assistência direta e imediata ao Presidente, conforme Decreto nº 8.956, de 12 de janeiro de 2017, tendo suas competências definidas pela Portaria nº 986, de 21 de dezembro de 2017, no Art. 14:

COMPETÊNCIAS DA OUVIDORIA

Art. 14. – À Ouvidoria – OUV compete:

- I Receber, apurar e encaminhar às unidades competentes pedidos de informações, reclamações, denúncias, críticas, sugestões e elogios feitos por cidadãos e servidores, para que possa, no caso de:
 - a) reclamações, explicar, corrigir ou não reconhecer o fato como verdadeiro;
 - b) sugestões, adotá-las, estudá-las ou justificar a impossibilidade de sua adoção;
 - c) consultas, responder às questões dos demandantes;

- d) elogios, conhecer os aspectos positivos e admirados do trabalho, cientificando a chefia imediata ou a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas;
- e) denúncias, encaminhar à instância competente para sua apuração;
- II analisar pedidos de informações, reclamações, sugestões, elogios e denúncias recebidas, encaminhando o resultado de sua análise aos setores competentes para as providências cabíveis;
- III acompanhar as providências adotadas pelos setores competentes, garantindo o caráter resolutório da demanda e mantendo o requerente informado sobre o processo, observando os prazos legais estabelecidos para cada procedimento;
- IV atuar na prevenção de conflitos, preservando as dimensões legais e legítimas do Inep;
- V estabelecer padrões de qualidade para as respostas oferecidas aos demandantes, com base nas propostas de respostas recebida dos setores competentes;
- VI resguardar o sigilo das informações classificadas, bem como o sigilo dos demandantes, quando tal providência se fizer necessária ou mediante manifestação expressamente solicitada;
- VII assistir a Presidência do Inep em assuntos relacionados à área de atuação do setor, propondo, quando aplicável, a edição, a alteração ou a revogação de ato normativo, objetivando o aprimoramento técnico ou administrativo e o bom funcionamento do Inep;
- VIII sugerir medidas de aprimoramento das atividades administrativas em proveito da sociedade em geral e do próprio Inep;
- IX fortalecer o controle social das atividades desenvolvidas pelo Inep a fim de subsidiar o processo de avaliação de desempenho e o cumprimento da própria missão institucional;
- X apresentar periodicamente diagnósticos, relatórios gerenciais técnicos e informações, contemplando estudos e pesquisas para aferição da satisfação dos usuários dos serviços prestados pelo órgão, para subsidiar ações de melhoria desses serviços;
- XI promover a articulação com outras ouvidorias, públicas ou privadas, e representar o Inep perante entidades, organizações e fóruns relacionados à atividade de ouvidoria.

De acordo com essas competências, a Ouvidoria é a unidade centralizadora para recebimento, tratamento e devolutiva de denúncias encaminhadas por usuários dos serviços prestados pelo Inep, favorecendo, dessa forma, o controle social, e conferindo agilidade à identificação de ocorrências de ilícitos administrativos. Em 2020, cumpriu-se, com êxito, o Fluxo de Tratamento de Denúncias, previsto no Programa de Integridade do Inep e publicado no endereço <http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/6954012>. A Ouvidoria, em todas as suas atividades diárias, destaca-se pelo papel de interlocução e mediação, seja com as áreas do Inep, seja com as autoridades responsáveis pelo esclarecimento das demandas da sociedade, sempre em estrita observância da transparência e da ética pública, consagradas pela legislação brasileira.

Nesse contexto, a estrutura de atuação da Ouvidoria é amparada pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), pela Lei dos Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos (Lei nº 13.460/2017), pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2019) e pelos decretos que as regulamentam. Por ser unidade setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal, atende às diretrizes estabelecidas em instruções normativas expedidas pelo órgão central desse sistema e pela Controladoria-Geral da União.

A Ouvidoria do Inep, além dos pedidos de acesso a informações, recebe manifestações de:

Denúncia: comunicação de um ato ilícito praticado contra a administração pública;

Elogio: expressão de satisfação com o serviço público prestado;

Reclamação: insatisfação com o serviço público prestado;

Simplifique: sugestão para desburocratização do serviço público;

Solicitação: pedido de atendimento ou de prestação de serviço;

Sugestão: envio de ideias ou propostas de melhoria dos serviços públicos.

Todas as manifestações de ouvidoria e de pedido de acesso à informação são recebidas e/ou cadastradas na Plataforma Fala.BR, desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) e que permite aos cidadãos solicitar informações públicas e realizar manifestações de ouvidoria em um mesmo local, a partir de um único cadastro.

Internamente, utiliza-se o sistema de gestão Solicito, através do qual a Ouvidoria importa e realiza a triagem dos registros do Fala.BR, trata manifestações/pedidos de acesso à informação, encaminha para as unidades e analisa e consolida as respostas.

A fim de fomentar a participação social, a Ouvidoria publica relatório de suas atividades anuais, construído coletivamente, com os dados e informações extraídos do Sistema Solicito e da Plataforma Fala.BR.

Em 2020, a Ouvidoria tratou 10.989 manifestações. Apesar de ter sido um ano atípico devido à pandemia ocasionada pela Covid-19 e ao adiamento da aplicação de exames e avaliações pelo Inep, foram recebidas mais manifestações de ouvidoria e demandas de acesso à informação do que em 2019, quando foram tratadas 9.192 manifestações.



2 EQUIPE E CANAIS DE ATENDIMENTO

2.1 EQUIPE DA OUVIDORIA DO INEP

No ano de 2020, compuseram a equipe técnica da Ouvidoria:

- Alex Ricardo Medeiros da Silveira (servidor, ouvidor até 08/20)
- Thiago Ferreira Braga Alves (servidor responsável pela Ouvidoria de 09/20 a 12/20 e ouvidor a partir de 01/21)
- Ana Maria de Gois Rodrigues (servidora)
- Gilce Moraes da Silva Rodrigues (servidora)
- Vanessa Cardoso Tomaz (servidora)
- Glenda Galiza de Oliveira (colaboradora até 03/20)
- Jean Bonifácio de Carvalho (colaborador até 03/20)

2.2 ATENDIMENTO PELA PLATAFORMA GOVERNAMENTAL NA INTERNET

A partir de 31 de julho de 2019, a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, gerida pela Controladoria-Geral da União (CGU), passou a agregar as duas plataformas originais: e-SIC e e-OUV. Na plataforma Fala.BR, é possível registrar as manifestações típicas de ouvidoria – pedidos de acesso a informações, reclamações, elogios, sugestões, críticas e denúncias. Com o Fala.BR, qualquer pessoa, física ou jurídica, pode encaminhar seus pedidos ou estabelecer diálogo com a Autarquia, acompanhar o prazo de atendimento e receber a resposta elaborada pelo Inep. As estatísticas de atendimento

da Ouvidoria podem ser acessadas por qualquer cidadão por meio do Painel Resolheu? (<<http://paineis.cgu.gov.br/resolheu/index.htm>>) ou dos relatórios de acesso à informação (<<https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic>>).

2.3 ATENDIMENTO PRESENCIAL

O atendimento presencial é realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, na Sede do Inep, no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 4, Lote 327, Brasília, DF (suspenso, temporariamente, a partir do mês de março de 2020, em função da pandemia de Covid-19.)

2.4 ATENDIMENTO TELEFÔNICO

O atendimento por telefone na Ouvidoria é realizado pelo número (61) 2022-3000. Entretanto, assim como o atendimento presencial, o atendimento telefônico foi suspenso a partir do mês de março de 2020, em função da pandemia de Covid-19.

E-MAILS DE ATENDIMENTO

Os *e-mails* de orientação são:

Para denúncia, elogio, reclamação, simplifique, solicitação e sugestão: *ouvidoria@inep.gov.br*;

Para pedidos de acesso à Informação: *sic@inep.gov.br*.



3 DADOS E ESTATÍSTICAS DA GESTÃO DAS MANIFESTAÇÕES E DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO DIRECIONADOS AO INEP

Em 2020, a Ouvidoria do Inep tratou 10.989 manifestações, sendo 2.768 pedidos de Acesso à Informação (SIC) e 8.221 manifestações de Ouvidoria. Essas manifestações foram distribuídas para as seguintes unidades organizacionais do Inep:

- Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb)
- Diretoria de Avaliação da Educação Superior (Daes)
- Diretoria de Estudos Educacionais (Dired)
- Gabinete da Presidência (GAB)
- Auditoria Interno (Audin)
- Procuradoria Federal (Projur)
- Ouvidoria (OUV)

Nos gráficos a seguir, verifica-se a distribuição de demandas (SIC) e manifestações (Ouvidoria), por unidades organizacionais do Inep.

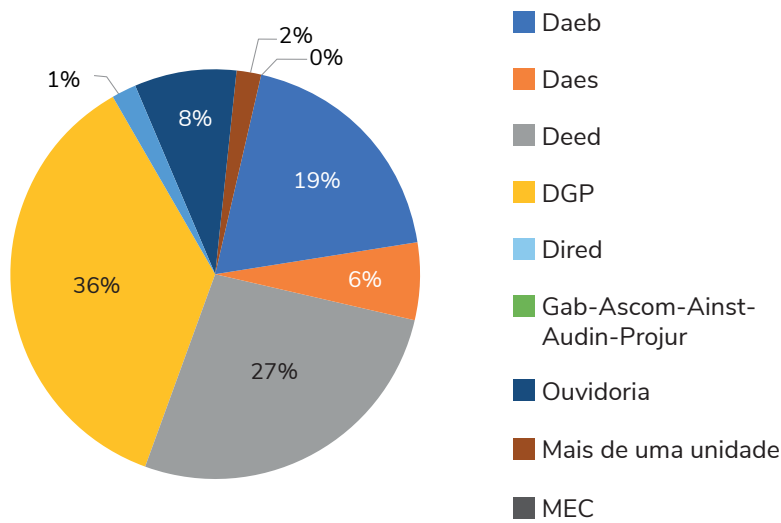


GRÁFICO 1
UNIDADES ORGANIZACIONAIS SIC

Fonte: Sistema de Gestão Solicito.

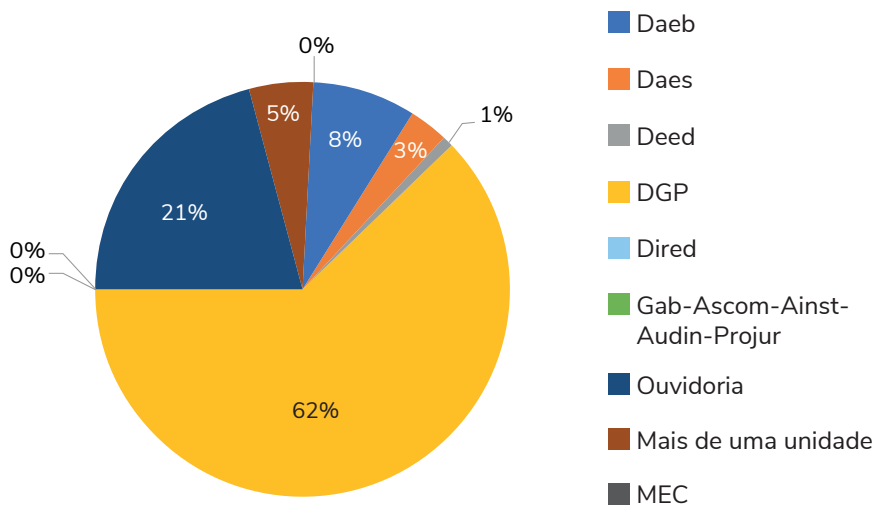


GRÁFICO 2
UNIDADES ORGANIZACIONAIS - OUV

Fonte: Sistema de Gestão Solicito.

Esse total de demandas e manifestações recebidas está distribuído pelos seguintes assuntos:

TABELA 1
ASSUNTOS E QUANTIDADE DE MANIFESTAÇÕES DE OUVIDORIA E SIC

(continua)

| Assunto | Quantidade | |
|---|------------|-----------|
| | SIC | Ouvidoria |
| Avaliação Nacional de Aprendizagem (ANA) | 2 | - |
| Avaliação de Cursos de Graduação | 23 | 7 |
| Avaliação de Instituições de Ensino Superior | 24 | 12 |
| Avaliadores da Educação Superior | 11 | 29 |
| Banco de Avaliadores do Sinaes (Basis) | 11 | 10 |
| Banco Nacional de Itens (BNI) | 7 | 7 |
| Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) | 7 | 66 |
| Censo da Educação Superior (Censup) | 2 | 1 |
| Centro de Informação e Biblioteca em Educação (Cibec) | 5 | |
| Central de Atendimento | - | 1 |
| Licitações | 3 | 2 |
| Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação (CTAA) | 4 | 3 |
| Disseminação do Censo da Educação Básica | 416 | 29 |
| Disseminação do Censo da Educação Superior | 244 | 13 |
| Disseminação Múltipla (Censo da Educação Básica e Superior) | 38 | - |
| Educacenso | 7 | 16 |
| Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) | 77 | 108 |
| Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) | 223 | 508 |
| Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) | 1242 | 6089 |
| Gastos Públicos em Educação | 15 | 4 |
| Gestão de Pessoas | 7 | 4 |
| Gestão e Contratos | 28 | 4 |
| Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) | 42 | 19 |
| Indicadores de Qualidade da Educação Superior | 7 | 4 |
| Indicador Sócio Econômico (Inse) | 3 | - |
| Microdados | 4 | - |
| Monitoramento do Plano Nacional de Educação (PNE) | 8 | - |
| Outros órgãos (externo ao Inep) | 79 | 313 |
| Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa) | 6 | - |
| Prova Brasil/Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (Anresc) | 9 | 4 |
| Provinha Brasil | 10 | - |
| Publicações | 4 | - |

TABELA 1
ASSUNTOS E QUANTIDADE DE MANIFESTAÇÕES DE OUVIDORIA E SIC

(conclusão)

| Assunto | Quantidade | |
|--|-------------|---------------|
| | SIC | Ouvidoria |
| Rede Nacional de Certificadores (RNC) | 28 | 157 |
| Exame Nacional para Revalidação de Diplomas Médicos (Revalida) | 46 | 512 |
| Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) | 41 | 6 |
| Uso Indevido do Nome do Inep | - | 5 |
| Dados Pessoais | 1 | - |
| Atos de Gestão | 1 | 2 |
| Provão (Exame Nacional de Cursos) | 3 | 3 |
| Problemas de Sistemas | - | 2 |
| Pedido Genérico | 68 | 242 |
| Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) | - | 3 |
| Prêmio Calouros-Destaque | 2 | 3 |
| Gestão Documental | 1 | - |
| Sistema Educacional Brasileiro (SEB) | 9 | 4 |
| Arquivo Histórico | - | 1 |
| Total | 2768 | 8.221 |
| Total Geral | | 10.989 |

Fonte: Sistema de Gestão Solicito.

Levando em consideração apenas os Exames e Avaliações do Inep, encontra-se a seguinte distribuição:

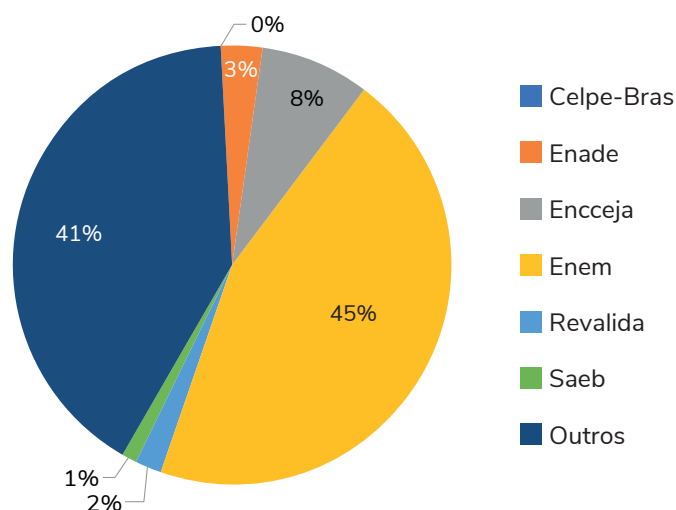


GRÁFICO 3
EXAMES E AVALIAÇÕES - SIC

Fonte: Sistema de Gestão Solicito.
 *Abaixo de 1% foi considerado 0%.

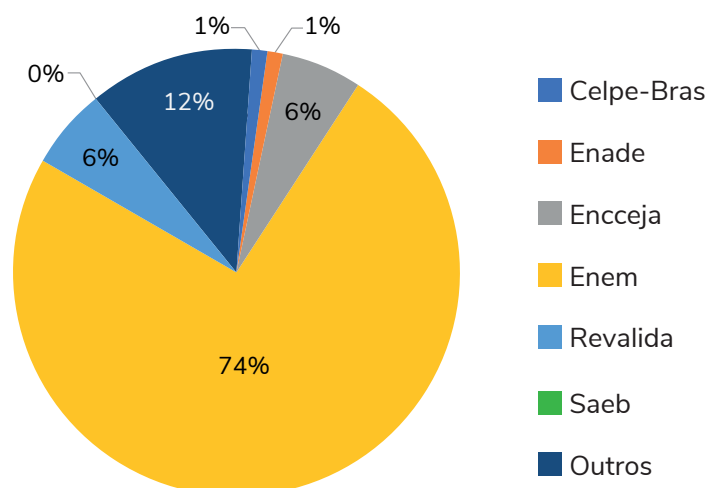


GRÁFICO 4
EXAMES E AVALIAÇÕES - OUV

Fonte: Sistema de Gestão Solicito.
*Abaixo de 1% foi considerado 0%.

Apesar de em 2020 ter ocorrido a paralisação da maioria das aplicações de exames devido à pandemia da Covid-19, o Inep realizou dois exames Celpe-Bras, o Revalida e a solicitação de isenção e inscrição para o Enem.

As demandas de Acesso à Informação foram distribuídas da seguinte forma:

TABELA 2
DISTRIBUIÇÃO DE SIC POR UNIDADES OPERACIONAIS E INSTÂNCIAS

| SIC – UNIDADE OPERACIONAL | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|
| Diretoria | Pedido de Informação | 1º Instância | 2º Instância | 3º Instância | 4º Instância | Reclamação |
| Daeb | 480 | 36 | 0 | 4 | 0 | 2 |
| Daes | 165 | 10 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Deed | 736 | 38 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DGP | 985 | 67 | 0 | 2 | 2 | 0 |
| Dired | 16 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DTDIE | 56 | 5 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Presidência | 57 | 4 | 47 | 0 | 0 | 0 |
| OUV | 226 | 23 | 0 | 15 | 3 | 0 |
| Projur | 5 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Audin | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total | 2726 | 186 | 47 | 23 | 5 | 2 |
| Total Geral | 3.012* | | | | | |

Fonte: Sistema de Gestão Solicito.

*O total geral é superior à soma das totalizações parciais pois um pedido de informação, quando recebido, pode ser tratado por mais de uma diretoria.

As demandas de pedido de acesso à informação podem evoluir para recursos de 1ª a 4ª instância. O pedido inicial é respondido pela área técnica do Inep; se o cidadão ficar insatisfeito com a resposta dada, tem o direito de recorrer e abrir uma manifestação em 1ª instância, cujo responsável pela resposta é o dirigente máximo da área – o Diretor. Caso o demandante considere que seu pedido não foi plenamente atendido, pode recorrer à 2ª instância, cuja responsabilidade de resposta é da autoridade máxima do Instituto, ou seja, o Presidente do Inep. Se a resposta for considerada insatisfatória, pode-se recorrer para a 3ª e a 4ª instâncias, que são analisadas e respondidas pela Controladoria Geral da União (CGU). É importante ressaltar, conforme tabela apresentada, que menos de 10% (261) do total de demandas de pedidos de acesso à informação evoluíram para recursos de instâncias superiores.

Em 2020, as demandas e manifestações concentraram-se em alguns meses específicos, conforme gráfico a seguir:

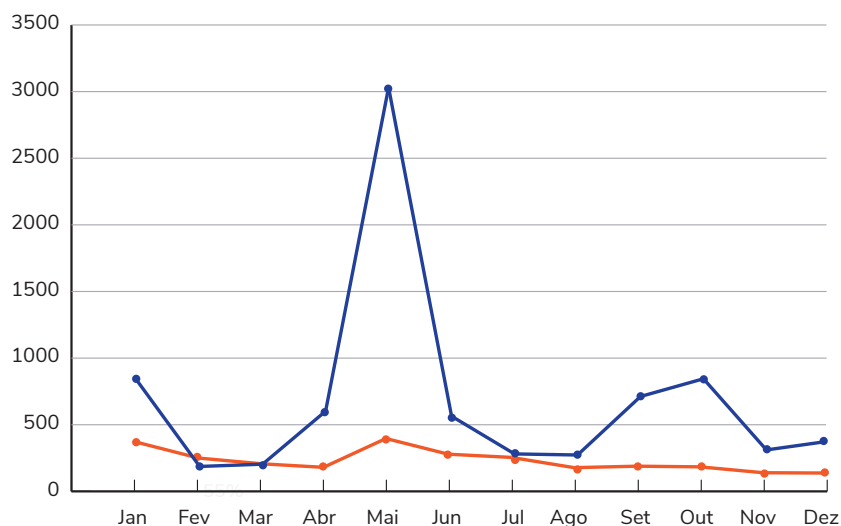


GRÁFICO 5
DEMANDAS E MANIFESTAÇÕES POR MÊS

Fonte: Sistema de Gestão Solicito.

Nas demandas do SIC, percebe-se uma regularidade de solicitação de informações ao longo do ano de 2020. Nas manifestações de Ouvidoria, os períodos com mais solicitações coincidem com eventos que atingem grande quantidade de pessoas pertencentes ao público-alvo do Inep: nos meses de janeiro e abril/maio, houve a divulgação tanto do resultado do Enem 2019 quanto do processo de solicitação da isenção da taxa de inscrição, seguida da inscrição, do Enem 2020; já entre os meses de agosto e outubro, ocorreram a inscrição e divulgação dos locais de provas dos exames Celpe-Bras e Revalida.

O prazo de atendimento dos pedidos de acesso à informação apresenta-se da seguinte forma:

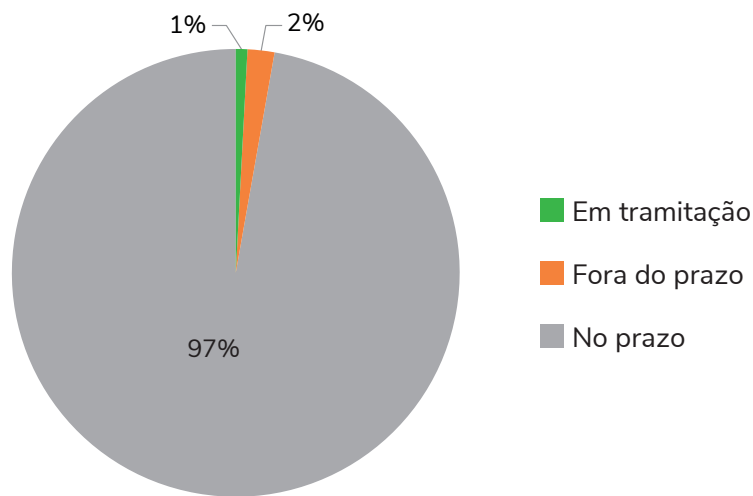


GRÁFICO 6
PRAZO DE ATENDIMENTO LEGAL

Fonte: Sistema de Gestão Solicito.

Verifica-se que poucos pedidos de acesso à informação foram atendidos fora do prazo estabelecido pela legislação, tendo tal situação ocorrido pela complexidade na elaboração da resposta e/ou por alguma dificuldade técnica para disponibilização imediata.

Os seis tipos de manifestação de Ouvidoria (denúncia, elogio, reclamação, simplifique, solicitação e sugestão) foram distribuídos da seguinte forma na Ouvidoria do Inep:

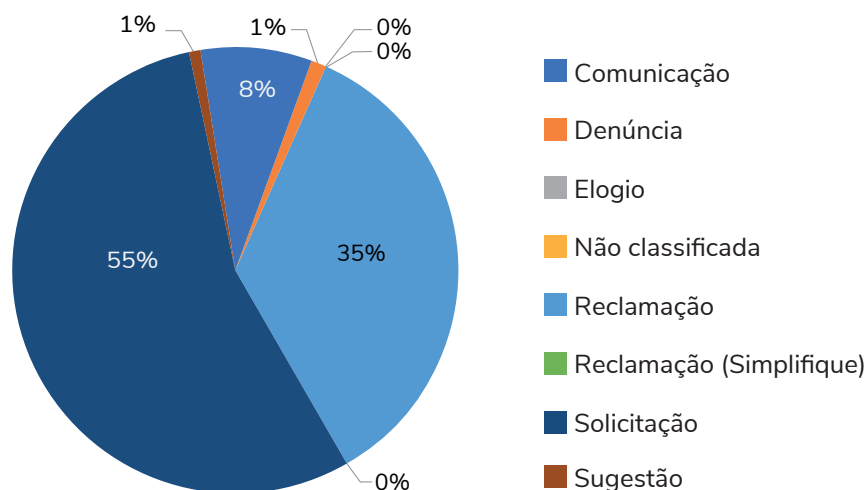
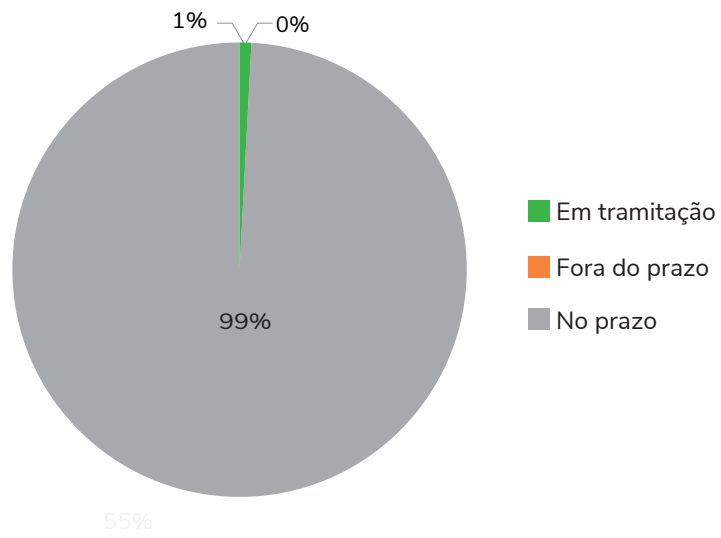


GRÁFICO 7
TIPOS DE MANIFESTAÇÃO - OUVIDORIA

Fonte: Sistema de Gestão Solicito.

O prazo de atendimento das manifestações de Ouvidoria apresenta-se assim:



55%

GRÁFICO 8
PRAZO DE ATENDIMENTO

Fonte: Sistema de Gestão Solicito.



4 SUGESTÕES DE MELHORIAS

Percebe-se que, apesar da complexidade e do alto número de demandas e manifestações, o Inep, por meio de sua Ouvidoria, conseguiu atender a aproximadamente 99% dos pedidos dentro do prazo legal: uma demonstração da preocupação com a qualidade da resposta e do serviço prestado, com respeito ao usuário de seus serviços.

Apesar do ano de 2020 ter sido atípico, devido à pandemia da Covid-19, a Ouvidoria do Inep alcançou os objetivos esperados. Entretanto, o processo ainda deve ser aprimorado em alguns aspectos:

- Trabalhar junto às unidades respondentes para melhorar a qualidade das respostas das manifestações de Ouvidoria;
- Trabalhar junto às unidades respondentes para melhorar a qualidade das respostas das demandas de Acesso a Informação, evitando que elas se desenvolvam em processo de 1º a 4º instâncias;
- Incentivar os respondentes das unidades operacionais a conhecerem e aplicarem a Lei Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), a Lei dos Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos (Lei nº 13.460/2017) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2019).

Dessa forma, a Ouvidoria trabalhará em cooperação com as unidades operacionais, para melhorar a qualidade das respostas das manifestações registradas na Ouvidoria e oferecer aos cidadãos um serviço de qualidade e excelência.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 27 jun. 2017. Seção 1, p. 4.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 ago. 2018. Seção 1, p. 59.

BRASIL. Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018. Regulamenta a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública federal, institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal, e altera o Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 6 set. 2018. Seção 1, p. 3.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 986, de 21 de dezembro de 2017. Aprova o Regimento Interno do Instituto Nacional de

Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 dez. 2017. Seção 1, p. 49.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). [Sistema de Gestão] *Solicito*. Brasília, DF, [s. d.]. Disponível em: <<http://solicito.inep.gov.br/reports>>. Acesso em: 11 mar. 2021.

